




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 23/09/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

DECRETO N.º 3955 de 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIQUEZA".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0812, de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Município de Riqueza crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 40.999,84 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais oitenta e quatro centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

Elemento : 4.4.90.00.00/604 Aplicações Diretas..... R\$ 40.999,84

Fonte: 0183 - Recursos Operação de Créditos

Art. 2.º De Acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º inciso IV, serviram como recursos para abertura de crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 803/2019, 28/05/2019 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.


Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

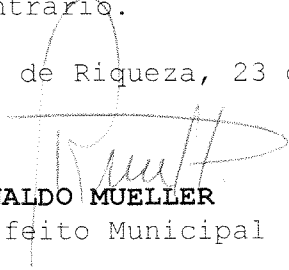
Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de setembro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 08/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 23 de setembro de 2020